



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADA: LIFE ARTS LTDA – ME, da Rua Casemiro Giacomoni, 692, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.217.928/0001-89, neste ato representada pela Sócia Administradora Srª **NATALIA PAOLA TELES**, inscrita no CPF sob o nº 037.242.170-99.

DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços na área artística da dança (JAZZ e BALLET), para monitoramento, acompanhamento e formação de turmas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jubaré e atuação em programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a serem prestados junto ao Município de Barra do Rio Azul/RS.

LOTE 01:

- **ITEM 01. JAZZ DANCE:** O(os) profissional(is) deverá(ão) atuar em programas e projetos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Escola Municipal de Ensino Fundamental Jubaré, no período diurno, totalizando 03 (três) horas semanais.

LOTE 02:

- **ITEM 01. BALLET INFANTIL:** O(os) profissional(is) deverá(ão) atuar em programas e projetos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Escola Municipal de Ensino Fundamental Jubaré, no período diurno, totalizando 03 (três) horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, conforme previsto no contrato original, na cláusula sétima, item “7.1.”.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL



3.1. O valor da prestação de serviços passa de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), ao mês para **R\$ 852,22** (oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), ao mês, em ambos lotes, totalizando o valor mensal em R\$ 1.704,44 (um mil setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. A correção de valor dá-se mediante aplicação da variação do IGP-M/FGV, acúmulo dos últimos doze meses, sendo **6,53 % (seis ponto cinquenta e três por cento)**, conforme previsto no contrato original, na cláusula sétima, item “7.1.1.”.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 01 de julho de 2019.

Município de Barra do Rio Azul,
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
Contratante.

LIFE ARTS LTDA – ME,
NATALIA PAOLA TELES,
Sócia Administradora,
Contratada.